



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 172

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 536/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Mu-

nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 36.697,74 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) à dotação 2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1581486 - Assistência Social Geral - 3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica, parcialmente anuladas, as dotações abaixo relacionadas nos seus respectivos valores mencionadas:

2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 5.497,74

2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 15.200,00;

2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social - 1581486 - Assistência Social Geral - 3.2.3.1. - Subvenções Sociais CR\$ 16.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal